



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01 AO PL 194/2020

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Acresce-se o parágrafo único, ao art. 2º deste PL, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo Único. Todas as despesas realizadas a partir do Programa previsto por esta lei deverão ser precedidas de, pelo menos, 03 (três) orçamentos, e deverão ser prestadas contas mensais dos valores transferidos e dos utilizados, acompanhadas dos respectivos documentos fiscais das empresas”.

S/S., 09 de dezembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda visa acrescentar uma previsão de apresentação de orçamentos, que validem as eventuais contratações, trazendo maior lisura e economicidade ao Programa Municipal Fundo Rotativo da Escola – FRE.